



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIAO DO OESTE
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 165, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

**Institui a comissão avaliadora do Chamamento
Público “Adote um Espaço Público”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 739/2019, que institui o Programa “Adote um Espaço Público” no Município de São Sebastião do Oeste/MG;

CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público nº 017/2025, que visa selecionar pessoas físicas e jurídicas interessadas em adotar, manter, conservar e revitalizar espaços públicos municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir Comissão Avaliadora para análise técnica, documental e de mérito das propostas apresentadas, garantindo a transparência, isonomia e interesse público na seleção dos adotantes;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Avaliadora do Edital de Chamamento Público nº 017/2025 – Programa “Adote um Espaço Público”, responsável pela análise dos documentos, das propostas técnicas e, quando houver, pela avaliação e desempate de propostas conforme critérios estabelecidos no edital.

Art. 2º. A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

I – Juscelino Bernardes Teixeira – Matrícula nº 121 - Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIAO DO OESTE
ESTADO DE MINAS GERAIS

II – Karina Aparecida Correia – Matrícula nº 3602 - Membro

III – Eduarda Rodrigues de Faria – Matrícula nº 3610 - Membro

§1º Poderão ser convidados representantes da Procuradoria Municipal para suporte jurídico.

§2º Cada membro deverá atuar com isenção, zelo, sigilo administrativo e observância aos princípios da Administração Pública.

Art. 3º. Compete à Comissão Avaliadora:

I – Receber e analisar a documentação de habilitação dos interessados;

II – Proceder à abertura, análise e julgamento das propostas técnicas;

III – Elaborar pareceres e atas referentes às sessões e julgamentos;

IV – Solicitar pareceres técnicos e informações complementares, quando necessário;

V – Decidir sobre eventuais empates, nos termos do item 7 do Edital;

VI – Encaminhar à autoridade competente o resultado do julgamento para homologação;

VII – Adotar as demais providências necessárias ao cumprimento do edital.

Art. 4º. A Comissão poderá demandar apoio técnico de outras secretarias municipais, quando necessário à avaliação das propostas.

Art. 5º. Os atos da Comissão serão registrados em atas e juntados ao processo administrativo correspondente.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 17 de novembro de 2025.

Rômulo Roncally Beirigo
Prefeito Municipal